

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 069/GAB/2008
Teresina, 10 de abril de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Ofício nº 1197-GDG/2007, expedido pela Delegada Geral da Polícia Civil, em 03/07/2007, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia dos autos do Inquérito Policial Nº 01/DRPC/2007, instaurado em 11/06/2007, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor Beny Oliveira Cavalcante, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130.072-5, filho de Francisco de Sousa Cavalcante e de Maria Oliveira Cavalcante, à época Delegado Regional de Paulistana, teria assinado documento possuindo semelhança formal com cédula de identidade funcional policial civil, contendo o nome de ANANIAS MOURA SANTOS, senhor estranho ao quadro da Polícia Civil do Estado do Piauí.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **João José Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Riedel Batista dos Santos Reinaldo**, Delegado de Polícia Civil, **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil, **Ananís Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Bela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
 Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 070/GAB/2008
Teresina, 10 de abril de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 035/GPAD/07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 38/39 prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 035/GPAD/07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GERSON DE ASSIS SOUSA**, Agente de Polícia Civil DE 2ª Classe, matrícula nº 130.162-4, filho de Jaime de Antão de Sousa e de Maria José Gomes de Assis Sousa, nos fatos constantes dos

consideranda desta Portaria os quais informam extravio de um colete a prova de bala CBC, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, e cautelado em nome do Delegado José Gonçalves de Almeida Neto, à época Delegado Titular do 24º Distrito Policial desta Capital, fato este ocorrido no dia 06/10/07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de polícia civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto** e **Ananís Maria Moura Pinheiro**, Agente de polícia civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de polícia civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de polícia civil e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de polícia civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Bela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
 Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º 071/GAB/2008
Teresina, 10 de abril de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1046-GDG-2008, expedido pela Delegada Geral da Polícia Civil, em 27/03/08, encaminhando cópia do ofício nº 140/1ªDRP/2008, datado de 19/03/08, e demais documentos anexos, emitidos pela Delegada Titular da Delegacia Regional de Parnaíba-PI, endereçado ao Gerente de Polícia do Interior Evaldo Dias de Farias, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ALDECI DE SOUSA MENDONÇA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 086739-0, filho de Raimundo Nonato de Mendonça e de Maria Luiza Ferreira de Sousa, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa o extravio da arma de fogo, calibre 38, TL 861292, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, supostamente no dia 14.03.08, e posterior apreensão desta em poder de Cleiton de Sousa, autuado em flagrante delito em 17.03.08, na cidade de Buriti dos Lopes-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Firmino Pio Vilarinho Neto**, Agente de Polícia Civil e **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Carlos Alberto Sousa Freitas, Ananís Maria Moura Pinheiro, Agente de Polícia Civil, e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Bela. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
 Diretora de Unidade da Corregedoria

OF. 300